

Para os Juizes ordinarios, o off.^{es} da Camara da Villa
de Ubatuba.

O Ill.^{mo} e ex.^{mo} Senhor Marquez Vice Rey do Estado do Rio de Janeiro me faz saber que da Bahia lhe vieram Praticos da plantaçam, e Fabricas dos fumos aos quaes mandarà hum p.^a as Villas de Taubathe e Sam Luiz, e outro para essa Villa de Ubatuba e a de Sam Sebastiam p.^a ensinarem a dita cultura, e fabrica pelo methodo da d.^a Cidade da Bahia p.^a os fumos desse Continente se fazerem melhores, e se lhes poder dar sahida p.^a o Reino, e p.^a a costa da Mina com augmento do presso, e deste importante ramo de comercio, e notoria utilid.^e desse Povos ensinuando-me juntam.^{te} o mesmo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r a neccid.^e de se sustentar ao dito Pratico e se interessarem algúa parte dos fumos p.^a poder subsistir. O Cap.^{am} mor de Taubathé, e a Cam.^m da d.^a villa logo me escreveram sobre este importante estabelecimento que eu estou auxiliando com promptas providencias, e tractando todos os lavradores ao d.^o Pratico com m.^{to} agrado e sustentando-o nos sitios em que ensina estabellecer com approvaçãõ do mesmo Pratico que sem embargo de que na Bahia se enteressava aos Praticos em mayor Porçãõ de fumos se lhe deve naquellas Villas de cada vinte arrobas huma de cada dez meya, e de cada sinco Livras digo sinco arrobas oito livras, e por estes modos, e meyo se vay augmentando nas mesmas Villas com grandes esperanças da utilid.^e e conveniencia delas a respectiva plantaçam, e as necessarias fabricas. Som.^{te} dessa Vila, nem Vm.^{cea} nem Pessoa alguma teve athe agora o devido zello de me escreverem sobre este importante estabellecimento nem de ser ou não ser chegado ahi o dito Pratico o que m.^{to} estranho; e na certeza de que havia ir p.^a ahy o d.^o Pratico ordeno a Vm.^{ce} primeiram.^{te} que todos accitem e observem as direçoens do mesmo Pratico nessa importante Cultura p.^a que o Senhor Marquez com paterual providencia o man-



dou. Em segundo lugar que por Editaes e notificaçoens con-voquem a todos os lavradores p.^a concorrerem todos os dos sitios vezinhos ao sitio em que o Pratico estiver ensinando p.^a m.^{tos} aprenderem ao mesmo tempo, e poder elle passar a ensinar a outros Bairros, escolhendo-se sempre nelles o Lavrador mais remediado p.^a ter em sua caza ao ditto Mestre, e o sustentar para o que todos devem concorrer se for necessario e darem-lhe transporte de huns Bayrros p.^a outros, e de huma Villa p.^a outra, a todos que visto ser tam moderada a porçam de fumos digo huá Villa p.^a outra. Em 3.^o Lugar ordeno a todos que visto ser tão moderada a porçam de fumos, com que o outro Pratico se contenta estabellesçam ahy a mesma p.^a esse Pratico.

Em quarto lugar lhes ordeno que me escrevam logo logo participando-me quando ahy chegou o dito Pratico, e o que ahy se tem feito e for necessario fazer pois prompto estou p.^a dar todas as providencias necessarias p.^a se promover este sobredito estabellescimento de que ham de rezultar avultadas conveniencias aos Lavradores dos fumos, como o Senhor Marquez, e eu dezejamos. Deos g.^{de} a Vm.^{ce}.

Sam Paulo 29 de Agosto de 1776 // Senhores Juizes ordinarios e officiaes da Camara da Villa de Ubatuba.

Foi outra do mesmo theor acima p.^a os Juizes ordinarios, e officiaes da Camara da Villa de Sam Sebastiam, e outra / mutatis mutandi / p.^a o Cap.^{am} Mor de Sam Sebastiam Juliam de Moura Negram.

Para o Cap.^{am} Mor de Pindamonhangaba Francisco
Ramos da Silva.

A vista da carta de Vm.^{ce} datada em 25 do corrente, em que me expoem o rompimento das passagens que vieram fazer os de Tajuba, escrevo ao Senhor General de Minas Geraes, que espero dará toda a providencia p.^a se nos não

